



## Leis



DEPARTAMENTO DE  
ADMINISTRAÇÃO

## PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"**  
**Secretaria Municipal de Governo e Administração**

### LEI Nº 7.304, DE 05 DE ABRIL DE 2023.

Proj. de Lei nº 10/23 – Autoria Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

### Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 7.627.570,60 (sete milhões seiscentos e vinte e sete mil quinhentos e setenta reais e sessenta centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 05		SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS	
02 05 03		DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
15.451.0005.1751.0000		CONVENIO ESTADUAL RECAPE ASFALTICO	
1568	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.669.218,58
		FUNDEO DE RECURSO01 TESOURO	
		APLICACAO 100 144 CONVENIO 101884/2022	
1569	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.958.352,02
		FUNDEO DE RECURSO02 TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		APLICACAO 100 144 CONVENIO 101884/2022	
		<b>Total.....</b>	<b>R\$ 7.627.570,60</b>

- Art. 2º -** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os seguintes:

I- R\$ 4.669.218,58 (quatro milhões seiscentos e sessenta e nove mil duzentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos) provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2022 nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964;

II- R\$ 2.958.352,02 (dois milhões novecentos e cinquenta e oito mil trezentos e cinquenta e dois reais e dois centavos) provenientes de excesso de arrecadação a ser verificado na Receita (2422.99.0.1.00.01) durante o Exercício de 2023, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, através de convênio celebrado com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Regional.

- Art. 3º -** Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 7.019 de 22 de novembro de 2021 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2022, aprovada pela Lei Municipal nº 6.944 de 06 de julho de 2021, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

- Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de abril de 2023.

**JOSÉ APARECIDO FERNANDES**  
Prefeito Municipal

**LUCIANO SOARES BERGONSO**  
Secretário Municipal de Governo e Administração  
Publicada no Diário Oficial do Município de Assis.